PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 073
PROJETO DE LEI. 076/92
AUTORIA..... Executivo
R

Publicado no jornal
O Radar
Edição nº 1976
Agosto / 1992

L E I Nº 071/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permutar área de terras por débito decorrente de ' pavimentação asfáltica executada em área' fronteira ao remanescente do respectivo imóvel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE - GUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terras com 4.840,00 m², destacada do lote de terras 104/104-A, da ' Gleba Patrimônio Apucarana, de propriedade da Sra. Maureem Coelho ' Brykczynski, para fins de abertura e prolongamento de rua, pelo débito correspondente a pavimentação asfáltica executada na Rua que dá acesso ao Jardim Esperança, faixa fronteiriça ao remanescente do citado imó - vel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta ' Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de julho de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal